EB10-P-01.005

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

1ª Edição
2025

EB10-P-01.005

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

1ª Edição
2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.506, DE 14 DE JULHO DE 2025

EB: 64443.010880/2024-81

Aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Exército Brasileiro (EB10-P-01.005) 2024-2027.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos do processo nº 64443.010880/2024-81, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Exército Brasileiro (EB10-P-01.005) 2024-2027, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.212, de 2 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Pág

1. INTRODUÇÃO

O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) decorre da Política de Tecnologia da Informação e Comunicações do Exército (EB10-P-01.000), aprovada pela Portaria – C Ex nº 1.545, de 30 de junho de 2021, e da Diretriz Estratégica de Tecnologia da Informação do Exército (EB10-D-01.037) 2ª edição, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.326, de 29 de maio de 2024.

Vale ressaltar que os documentos direcionadores acima citados e este próprio PETI atuam em prol de se ter a tecnologia da informação (TI) contribuindo, de maneira efetiva, para o cumprimento da missão do Exército. Dessa forma, faz-se mister apresentar, neste documento, o alinhamento dos Objetivos Estratégicos de Tecnologia da Informação (OETI), que aqui serão apresentados aos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) como definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEx), ciclo 2024-2027.

Ante o referido alinhamento, este PETI visa dar continuidade ao direcionamento estratégico da TI para o Exército Brasileiro (EB) e, nesse sentido, substitui o PETI anterior, publicado por meio da Portaria – C Ex nº 1.212, de 2 de agosto de 2018.

O PETI tem a finalidade de permitir a governança de TI, direcionando a gestão de TI, organizando as estratégias para a evolução dos produtos, serviços e capacidades de TI e, ainda, comunicando o planejamento estratégico de modo a orientar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) em todos os níveis da Instituição.

1.1 ABRANGÊNCIA

Em consonância com o fundamento normativo mencionado, o PETI aplica-se a todas as organizações militares (OM) do Exército, incluindo o Órgão de Direção-Geral (ODG), o Órgão de Direção Operacional (ODOp), os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército (OADI), os órgãos de direção setorial (ODS), os comandos militares de área (C Mil A), bem como todas as organizações militares diretamente subordinadas (OMDS). Em consequência, todas as OM deverão elaborar os respectivos PDTI, alinhados a este Plano Estratégico, adotando a perspectiva de emprego da TI como meio de apoio para a Instituição alcançar os seus objetivos estratégicos.

1.2 APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O PETI 2024-2027 deve ser apreciado pelo Estado-Maior do Exército (EME) e aprovado pelo Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército (CONTIEx), em conformidade com a EB10-P-01.000, aprovada pela Portaria – C Ex nº 1.545, de 2021, e com a EB10-D-01.037, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.326, de 2024.

2. REFERENCIAL NORMATIVO

Este Plano está fundamentado nos seguintes dispositivos legais, normativos e regulamentares:

a. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 — dispõe sobre o direito constitucional de acesso às informações públicas (Lei de Acesso à Informação);

b. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — dispõe sobre a proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

c. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 — dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o governo digital e para o aumento da eficiência pública;

d. Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011 — dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (SISP);

e. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 — institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal;

f. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 — dispõe sobre a Política de Governança da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

g. Decreto nº 9.628, de 26 de dezembro de 2018 — dispõe sobre o Conselho Superior de Governança no âmbito do Ministério da Defesa;

h. Decreto Legislativo nº 179, de 14 de dezembro de 2018 — aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional;

i. Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019 — dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao SISP;

j. Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de março de 2023 — dispõe sobre o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI);

k. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 — dispõe sobre o processo de contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC) pelos órgãos e entidades integrantes do SISP;

l. Instrução Normativa SGD/ME nº 6, de 29 de março de 2023 — regulamenta os requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços, a serem efetuados por órgãos e entidades integrantes do SISP, relativos a bens e serviços de TIC;

m. Portaria – EME nº 75, de 10 de junho de 2010 — aprova a Diretriz para Implantação do Processo de Transformação do Exército;

n. Portaria – C Ex nº 508, de 25 de junho de 2013 — aprova as Instruções Gerais do Ciclo de Vida de *Software* (EB10-IG-01.006);

o. Portaria – C Ex nº 4, de 3 de janeiro de 2019 — aprova a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB10-P-01.004), 2ª edição, 2018;

p. Portaria – C Ex nº 854, de 12 de junho de 2019 — aprova o Regulamento do Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército (EB10-R-01.009), 3ª edição, 2019;

q. Portaria – C Ex nº 856, de 12 de junho de 2019 — aprova a Política de Informação do Exército (EB10-P-01.006);

r. Portaria – EME nº 225, de 26 de julho de 2019 — aprova a Diretriz Reguladora da Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-D-02.010), 1ª edição, 2019;

s. Portaria – C Ex nº 987, de 18 de setembro de 2020 — institui a Política de Governança do Exército Brasileiro (EB10-P-01.007);

t. Portaria – C Ex nº 2.146, de 20 de dezembro de 2023 — aprova a Missão do Exército (Plano) – Fase 1 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.014), 1ª edição, 2023;

u. Portaria – C Ex nº 2.147, de 20 de dezembro de 2023 — aprova a Política Militar Terrestre – Fase 3 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.016), 1ª edição, 2023;

v. Portaria – C Ex nº 2.148, de 20 de dezembro de 2023 — aprova a Concepção Estratégica do Exército (Plano) – integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.017), 1ª edição, 2023;

w. Portaria – C Ex nº 2.150, de 20 de dezembro de 2023 — aprova a Estratégia Militar Terrestre (Plano) – integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.018), 1ª edição, 2023; e

x. Portaria – EME/C Ex nº 1.326, de 29 de maio de 2024 — aprova a Diretriz Estratégica de Tecnologia da Informação do Exército (EB10-D-01.037), 2ª edição, 2024.

3. DEFINIÇÕES

Para os fins a que se destina este Plano, serão adotadas as definições já estabelecidas em dispositivos precedentes:

a. TI – é definida como o conjunto dos recursos computacionais, necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informações;

b. governança – conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para direcionar, monitorar e avaliar a gestão, com vistas à condução de políticas específicas e à prestação de serviços de interesse da Instituição. Visa garantir que as ações planejadas sejam executadas de tal maneira que atinjam seus objetivos e resultados. Busca, portanto, maior efetividade e maior economicidade das ações;

c. instâncias de governança – níveis administrativos envolvidos direta ou indiretamente na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização;

d. governança de TI – combinação de processos e estruturas implantados pela alta administração para dirigir, monitorar e avaliar a gestão de TI, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos;

e. gestão - planejamento, execução, controle, avaliação e aperfeiçoamento das estratégias, dos processos e procedimentos que foram estabelecidos pela governança para alcance dos objetivos institucionais. A gestão busca a eficácia e a eficiência das ações;

f. gestão de TI – compreende o conjunto de práticas, normas e procedimentos utilizados para realizar a gestão de serviços, de infraestrutura, de produtos, de capacidades, de pessoas, de habilidades e de competências, com a finalidade de implementar e manter soluções de TI adequadas e efetivas;

g. segurança da informação – consiste no conjunto de ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confiabilidade, o não repúdio e a autenticidade das informações em todo seu ciclo de vida;

h. PDTI – instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TI, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas da OM para um determinado período;

i. solução de TI – é um conjunto de recursos e/ou serviços, utilizados para o cumprimento da missão do EB;

j. sistemas e materiais de emprego militar (SMEM) – são equipamentos militares e outros materiais, incluindo seus sobressalentes e acessórios, de uso privativo ou característico da Força Terrestre, passíveis de constarem em Quadro de Dotação de Material (QDM) e Quadro de Dotação de Material Previsto (QDMP);

k. transformação digital – é o processo de incorporação de tecnologias digitais, com o objetivo de aproveitar o máximo potencial dos recursos institucionais para o cumprimento da missão do EB;

l. *software* – é uma sequência de instruções a serem seguidas e/ou executadas, na manipulação, redirecionamento ou modificação de um dado/informação ou acontecimento;

m. dados abertos – dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na Internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica; e

n. plano de dados abertos – documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O PETI do EB foi formulado após a aprovação do PEEx para o ciclo 2024-2027, consoante às disposições contidas na EB10-D-01.037, com vistas a comunicar para a Instituição o direcionamento do Alto-Comando a ser adotado no planejamento, na execução, no controle e na avaliação das atividades de TI.

Nesse sentido, as atividades de TI deverão estar alinhadas aos OEE, de modo a gerar valor que contribua efetivamente para o cumprimento da missão institucional. A direção estratégica a ser seguida está, portanto, calcada no PEEx 2024-2027, que, por sua vez, está sintetizado no Mapa Estratégico do Exército Brasileiro (ME 2024-2027).

O ME 2024-2027 declara a missão e a visão de futuro da Força, bem como elenca onze objetivos estratégicos estabelecidos para o EB. Os OEE expressam os resultados que a Instituição pretende alcançar, refletindo explicitamente as prioridades estratégicas e orientando as ações necessárias, em todos os níveis, para o atingimento da visão de futuro (Figura 1).

O PEEx apresenta os desdobramentos dos OEE em estratégias, ações estratégicas e iniciativas estratégicas. Os OEE decorrem da análise dos documentos de Defesa Nacional, da compreensão da missão da Instituição e das indicações estratégicas e representam os resultados que o Exército deverá perseguir, por meio das ações e iniciativas, ao longo do ciclo 2024-2027.

Por sua vez, este Plano apresenta as estratégias de TI orientadas segundo os OEE consignados no PEEx, quais sejam:

a. OEE1 - aprimorar a capacidade de dissuasão;

b. OEE2 - aprimorar a contribuição com o desenvolvimento nacional, paz social e política externa;

c. OEE3 - aprimorar a atuação no espaço cibernético, com liberdade de ação;

d. OEE4 - aperfeiçoar o Sistema Operacional Militar Terrestre;

e. OEE5 - aperfeiçoar o Sistema Logístico Militar Terrestre;

f. OEE6 - aperfeiçoar os sistemas de informação e de comando e controle (C^2) do Exército;

g. OEE7 - obter prontidão tecnológica;

h. OEE8 - aperfeiçoar os sistemas de educação, cultura e capacitação física;

i. OEE9 - fortalecer a dimensão humana;

j. OEE10 - fortalecer a imagem e reputação do Exército; e

k. OEE11 - aperfeiçoar o Sistema de Economia e Finanças do Exército.

Figura 1 - Mapa Estratégico do Exército (2024-2027)

Assim, o ME 2024-2027 e o PEEx formam o arcabouço direcionador das disposições contidas neste PETI. Por sua vez, o PETI dispõe acerca das orientações de nível estratégico para as ações e as iniciativas a serem planejadas no PDTI de cada OM, sempre com a perspectiva de entrega de valor para a Instituição.

5. DIAGNÓSTICO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Este sumário diagnóstico busca destacar a situação da TI do Exército, bem como oportunidades e ameaças que podem interferir nessa área, sob as seguintes perspectivas:

a. agregação de valor pela TI;

b. financeira;

c. governança e gestão; e

d. capacidade organizacional.

Do ponto de vista da agregação de valor, a TI tem sido, crescentemente, aceleradora de processos existentes e habilitadora de novas soluções. Também na área de Defesa, o uso intensivo de ferramentas de TI mostra-se como oportunidade para solução de problemas, para racionalização de processos ou mesmo para ensejar mudanças doutrinárias. A melhoria na produção, no tratamento e no uso da informação tem contribuído para essa agregação de valor às capacidades do Exército. Por outro lado, há que se cuidar para não haver soluções muito variadas e por demais heterogêneas, com diversos níveis de qualidade. Isso leva, pelo próprio uso mais intensivo da TI, à geração de vulnerabilidades que podem ser exploradas por adversários, uma vez que a tecnologia traz soluções, mas pode aumentar a superfície de ataque.

Do ponto de vista financeiro, os orçamentos de Defesa têm variado, mas há uma clara tendência de redução ao longo do tempo. Na busca de equilíbrio financeiro, soluções implementadas por pessoal próprio acabam tornando-se prevalentes, o que permite, na maioria das vezes, economia de recursos, aliada ao maior domínio do conhecimento envolvido. Por outro lado, existe forte dependência de atuação de pessoal de TI próprio para a implementação de soluções, pessoal esse cuja retenção é difícil pelo forte assédio do mercado. Como antídoto, são viáveis parcerias que permitam receber recursos financeiros provenientes de fontes não orçamentárias ou que, pela associação a outras instituições com interesses compartilhados, possibilitem uma diluição de valores financeiros ou, de outra forma, novos contribuintes para os recursos a serem utilizados.

Quanto à governança e à gestão de TI, as práticas têm sido aprimoradas, tanto no setor público quanto na área privada, com *frameworks* elaborados especialmente para a área de TI, o que permite o correto uso, na justa medida das possibilidades. O Exército tem acompanhado a adoção e a implementação dessas práticas, de maneira diligente e pautada. O aspecto cultural enseja cuidado, uma vez que o gerenciamento da TI nasceu, no Exército, bem como em outras instituições, de forma bastante descentralizada, aspecto que prejudica a governança e a gestão. Assim, há de se ter cautela quanto ao ritmo adequado de adoção, evitando que o baixo nível de maturidade da sociedade brasileira nesse quesito influencie negativamente a maturidade do Exército.

Finalmente, cabe ter em mente, como elemento de diagnóstico da TI do Exército, o aspecto da capacidade organizacional, representada pelo impulso à inovação e à capacitação de pessoal. É uma das forças do Exército seu capital intelectual e a constante busca pela capacitação de pessoal em competências inovadoras, como a inteligência artificial (IA), as tecnologias quânticas e os novos materiais. O ambiente de interação com a Base Industrial de Defesa (BID) e com estabelecimentos de ensino e TIC pode ser conjugado às competências internas na perseguição de soluções inovadoras para a Defesa. É mister reconhecer que, para muitas soluções, entretanto, as Forças Armadas (FA) brasileiras são dependentes de soluções estrangeiras. Também é prejudicial ao Exército o fato de estar a área de TI aquecida, principalmente no período pós-pandemia, dificultando a captação e a retenção de pessoal. Nesse contexto, torna-se importante buscar formas de contratação, de especialização e de retenção de força de trabalho, como a utilização de pessoal civil contratado por tempo determinado (PCTD), de empresas terceirizadas ou de fundações, que podem prover a área de TIC com mão de obra

especializada. Além disso, existe a necessidade de se fazer bom uso do marco de ciência e tecnologia (C&T), levando a ações que permitam ao Exército avançar com celeridade administrativa no fomento à pesquisa, o que ainda ocorre de maneira incipiente.

6. GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A evolução da tecnologia tornou as atividades e as estratégias organizacionais dependentes da TI, já que seu campo de atuação perpassa todos os sistemas integrantes do Exército. Esse fato enseja a aplicação de recursos financeiros com qualidade no dispêndio e, ainda, melhoria continuada nos processos e condutas, para que a Instituição possa extrair resultados cada vez melhores da tecnologia empregada. Assim, as práticas devem estar adequadas ao valor intrínseco dos ativos tratados pela TI, incluindo os ativos informacionais, no que tange à qualidade dos dados e à segurança da informação.

A governança de TI, conforme a definição contida neste Plano, é realizada no nível estratégico pela alta administração do Exército, a quem compete estabelecer a Política, as diretrizes e as estratégias pertinentes, e é exercida por meio de práticas com o objetivo de direcionar, monitorar e avaliar a gestão de TI. Para tanto, o PETI é o instrumento competente para comunicar o planejamento estratégico de TI para o Exército e deve ser utilizado como norteador dos PDTI, em todos os níveis.

A gestão de TI, também conforme a definição contida neste Plano, é realizada pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), a quem compete planejar, controlar, executar, avaliar e aperfeiçoar suas atividades, bem como propor normas e procedimentos voltados para a gestão dos demais arranjos de TI.

As necessidades de TI da Força deverão ser identificadas, priorizadas e consolidadas nos PDTI. As respectivas necessidades de recursos orçamentários, de igual modo, deverão ser identificadas, priorizadas e consolidadas no Sistema Integrado de Gestão Logística (SIGELOG). Ambos são ferramentas de gestão e têm a finalidade de auxiliar a busca da máxima efetividade na aplicação dos recursos alocados, a proteção dos ativos de informação e o alinhamento às estratégias da Instituição.

São órgãos envolvidos na governança e gestão de TI do Exército:

a. CONTIEx - instância responsável por assegurar que a governança de TI seja adequadamente tratada, aconselhar a direção estratégica de TI e revisar os grandes investimentos;

b. EME - instância interna de governança responsável pela direção estratégica de TI, orientando, monitorando e avaliando, no nível de direção-geral, as atividades de TI, propondo e mantendo atualizadas as políticas, as normas, as instruções e as diretrizes concernentes;

c. Comitê de Governança Digital (CGD) - comitê diretivo de TI responsável por priorizar os investimentos estratégicos, acompanhar o *status* dos projetos de TI, resolver conflitos por recursos e monitorar os Níveis de Serviço e as melhorias de TI implantadas no EB;

d. DCT – órgão responsável por exercer a gestão da TI no Exército, realizando o planejamento, a execução, o controle, a avaliação e o aperfeiçoamento de suas atividades; e

e. ODG, ODOp, OADI, ODS, C Mil A e demais OM – instâncias responsáveis por exercer a gestão da TI em seus níveis, abrangendo desde o planejamento até a avaliação das ações decorrentes de seus respectivos PDTI, incluindo os sistemas informatizados dos quais são proprietários.

Os recursos orçamentários destinados para a TI serão planejados e controlados consoante as seguintes disposições:

a. a governança dos recursos orçamentários destinados à TI é exercida pelo EME; e

b. a gestão dos recursos orçamentários destinados à TI é exercida pelo DCT, coordenada pelo:

1) Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), no que se refere às necessidades gerais das soluções de TI;

2) Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), no que se refere ao ciclo de vida de *software*; e

3) Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX), no que se refere à TI componente de material de emprego militar (MEM) classe VII, abrangida pelas Normas Administrativas Relativas ao Material de Comunicações e Guerra Eletrônica (NARMComGE).

7. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Considerando o referencial estratégico apresentado acima, no atual quadriênio, as OM deverão direcionar seus esforços de TI para soluções que forneçam produtos, serviços e capacidades eficientes, que sejam digitalmente seguros e que gerem dados com qualidade. Para atingir esse propósito, são formulados OETI, cada um atendendo a uma perspectiva de *balanced scorecard* (BSC): perspectiva do demandante, perspectiva financeira, perspectiva de gestão e perspectiva de pessoas e ferramentas.

A perspectiva do demandante engloba as necessidades de todas as OM do Exército que demandam produtos, capacidades e serviços de TI para a realização de suas atividades, sejam elas de cunho organizacional ou operacional, buscando a otimização dos meios da informação e do comando e do controle.

A perspectiva financeira abrange as ações que visam utilizar o recurso financeiro de quaisquer fontes, de forma eficiente e eficaz, sendo acompanhada pela necessidade de racionalizar os recursos de TI do Exército.

A perspectiva de gestão relaciona-se diretamente aos processos internos que devem ser executados de maneira a maximizar as capacidades operacionais do Exército, sem, contudo, deixar de atender às importantes demandas da administração pública federal na busca da melhoria contínua de sua máquina.

A perspectiva de pessoas e ferramentas (em outros fóruns, tratada como “aprendizado e crescimento” ou ainda como “competência organizacional”) está associada à necessária e à suficiente capacitação de pessoas visando ao uso de ferramentas tecnológicas com competência e destreza em prol da missão da Instituição. No caso da TI, o movimento que busca associar pessoas a tecnologias visando à melhor exploração das potencialidades da TI vem sendo generalizada por meio da expressão “transformação digital”. Naturalmente, o uso crescente de ferramentas digitais leva a uma maior exposição aos riscos de ataques cibernéticos (maior superfície de ataque), o que deve conduzir ao binômio “transformação digital e segurança cibernética”.

O referencial estratégico foi examinado segundo cada uma das perspectivas, resultando na formulação de quatro objetivos estratégicos para balizar as iniciativas ao longo do ciclo 2024-2027. Assim, são objetivos estratégicos de TI:

Nº	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TI	PERSPECTIVA
1	Otimizar as estruturas de Informação e de C² do Exército	Do Demandante
2	Racionalizar as capacidades, os produtos e os serviços de TI para o Exército	Financeira
3	Aprimorar a governança e a gestão de TI do Exército	De Gestão
4	Promover a transformação digital aliada à segurança cibernética no Exército	De Pessoas e Ferramentas

Tabela 1 - Objetivos Estratégicos de Tecnologia da Informação

Cada OETI, por sua vez, mantém alinhamento estratégico ao PEEx, sendo possível explicitar os respectivos relacionamentos com os OEE, por meio de pesos que representem coesão mais forte (4 e 3) ou mais fraca (2 e 1), conforme consignado abaixo:

PEEx	RELACIONAMENTO ENTRE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS OEE x OETI	PERSPECTIVAS DO BSC/TI			
		Do Demandante	Financeiro	de Gestão	De Pessoas e Ferramentas
		OETI1	OETI2	OETI3	OETI4
DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS	OEE 1 — aprimorar a capacidade de dissuasão	4	3	2	1
	OEE 2 — aprimorar a contribuição com o desenvolvimento nacional, paz social e política externa	1	2	3	4
	OEE 3 — aprimorar a atuação no espaço cibernético, com liberdade de ação	4	1	2	3
	OEE 4 — aperfeiçoar o Sistema Operacional Militar Terrestre	4	2	1	3
	OEE 5 — aperfeiçoar o Sistema Logístico Militar Terrestre	4	3	1	2
	OEE 6 — aperfeiçoar os sistemas de informação e de C² do Exército	4	3	2	1
	OEE 7 — obter prontidão tecnológica	1	2	3	4
	OEE 8 — aperfeiçoar os sistemas de educação, cultura e capacitação física	3	2	1	4
	OEE 9 — fortalecer a dimensão humana	3	2	1	4
	OEE 10 — fortalecer a imagem e reputação do Exército	1	2	4	3
	OEE 11 — aperfeiçoar o Sistema de Economia e Finanças do Exército	2	4	3	1

Tabela 2 – Relacionamento entre OEE e OETI

8. ESTRATÉGIAS, AÇÕES ESTRATÉGICAS E INICIATIVAS ESTRATÉGICAS PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O cumprimento das disposições contidas neste PETI ocorrerá por meio da persecução dos OETI, cujas estratégias, ações estratégicas e iniciativas estratégicas, apresentadas a seguir, deverão orientar o planejamento de TI de cada OM, por meio dos respectivos PDTI.

Para alcançar os OETI, as atividades de TI deverão ser organizadas e planejadas de modo a:

a. estar direcionadas à entrega de valor ao Exército;

b. observar o referencial normativo;

c. manter-se alinhadas ao referencial estratégico; e

d. organizar as aquisições de equipamentos de TI e de sistemas de *software* de acordo com a legislação em vigor e com as práticas estabelecidas pela administração pública federal.

Todos os PDTI deverão ser formulados considerando:

a. os referidos OETI, no que for aplicável a cada OM;

b. o desdobramento dos OETI em ações, quando a necessidade identificada na OM corresponder à estratégia, ação estratégica ou iniciativa estratégica relacionada neste Plano;

c. o compromisso com as estratégias da Instituição, elencadas no referencial estratégico e orientadoras deste Plano;

d. a elaboração e execução em ciclos com período máximo quadrianual e, de preferência, com período anual;

e. as medições de indicadores; e

f. a análise da execução do PDTI anterior, com registro do nível de atendimento das metas propostas.

Os OETI estão desdobrados nas seguintes estratégias:

IDENT	DESCRIÇÃO DO OETI	ESTRATÉGIAS
OETI 1	1. Otimizar as estruturas de Informação e C² do Exército	1.1 fornecimento de serviços de TI alinhados com os requisitos do Exército; e 1.2 agilidade na implementação de requisitos do Exército em soluções de TI.
OETI 2	2. Racionalizar as capacidades, os produtos e os serviços de TI para o Exército	2.1 conformidade com o marco regulatório de TI; 2.2 gerenciamento de riscos de TI; 2.3 benefícios dos investimentos em TI e do portfólio de serviços; e 2.4 qualidade da informação financeira relacionada a tecnologia.
OETI 3	3. Aprimorar a Governança e a Gestão de TI do Exército	3.1 entrega de soluções no prazo e no orçamento previstos e que sejam efetivas; 3.2 qualidade da informação de governança e de gestão de TI; e 3.3 conformidade com o ambiente interno.
OETI 4	4. Promover a transformação digital aliada à segurança cibernética no Exército	4.1 aperfeiçoamento da segurança cibernética e da infraestrutura de TI; 4.2 habilitação e aprimoramento de capacidades viabilizadas pela tecnologia; 4.3 aprimoramento da competência técnica; e 4.4 desenvolvimento de novas soluções.

Tabela 3 – Estratégias dos OETI

A elaboração do PDTI em cada OM deve seguir o modelo encartado no Anexo A. O referido modelo está alinhado com as orientações contidas no *framework* intitulado “Guia de PDTIC do SISP”, que foi elaborado para ser aplicado pelos órgãos-membros do SISP, da administração pública federal, conforme previsão contida no Decreto nº 7.579, de 2011.

Faz-se mister observar que o *framework* para PDTI do SISP é um documento de referência, ou seja, não possui natureza prescritiva (vide a seção “2. Introdução” do documento que dispõe acerca do *framework*), sendo passível de adaptações. Assim, a aplicação do modelo apresentado em anexo considera as peculiaridades da organização da TI no âmbito do EB, de modo a ser um instrumento de planejamento e de gestão mais adequado às realidades orgânicas de cada escalão do Exército. No entanto, sempre que for necessário, as demais orientações contidas no modelo original (*framework* do SISP) podem ser consideradas e acrescidas no planejamento das ações de TI de cada OM, pois o modelo apresentado no Anexo é uma referência básica.

Os OETI estão desdobrados em treze estratégias de TI, vinte e duas ações estratégicas de TI e cinquenta iniciativas estratégicas de TI, as quais, por sua vez, ensejarão o planejamento de ações no PDTI. Cada OM elaborará o respectivo PDTI, considerando suas peculiaridades, sistemas setoriais e projetos estratégicos, cabendo verificar quais iniciativas estratégicas são aderentes ao contexto de seus

serviços e infraestrutura de TI. As OM deverão buscar alinhamento às estratégias de TI, de modo a cumprir as metas estabelecidas em anexo. As ações e iniciativas estratégicas orientam a elaboração do PDTI.

BSC		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TI	ESTRATÉGIAS DE TI	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE TI	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DE TI	ATRIBUI-ÇÕES	META PARA 2027
PERSPECTIVA	Do Demandante	OETI 1 Otimizar as estruturas de Informação e de C² do Exército	1.1 Fornecimento de serviços de TI alinhados com os requisitos do Exército	1.1.1 Aumentar o nível de prontidão das capacidades de TI	1.1.1.1 Implantar DC redundante para o DC-EB	(7)	80%
					1.1.1.2 Centralizar a hospedagem de sistemas e de páginas eletrônicas	(11)	80%
				1.1.2 Aprimorar a gestão de serviços de TI no âmbito da Ch C2I	1.1.2.1 Aprimorar a gestão de serviços do Sistema de Telemática do Exército (SisTEx)	(7)	80%
					1.1.2.2 Aprimorar a gestão de serviços do CDS	(8)	80%
				1.1.3 Expandir a gestão de serviços de TI para as demais OM	1.1.3.1 Regular a implantação de processos de gestão de serviços de TI	(2) (6)	80%
					1.1.3.2 Implantar o processo de gerenciamento de ativos, de configuração, de continuidade, de problemas, de solicitações e incidentes e de operações	(11)	80%
				1.1.4 Aumentar a capacidade de gerenciamento de TI	1.1.4.1 Atualizar e comunicar políticas e diretrizes da área de TI	(2)	80%
					1.1.4.2 Assegurar aderência do emprego da tecnologia aos processos do Exército	(2) (3) (4) (5) (11)	80%
					1.1.4.3 Implementar o Portal de Gestão de TI	(6)	80%
			1.2 Agilidade na implementação de requisitos do Exército em soluções de TI	1.2.1 Aperfeiçoar as práticas estruturadas de desenvolvimento e implantação de soluções de TI	1.2.1.1 Assegurar o gerenciamento de mudanças de TI de impacto institucional	(2) (3) (7) (8)	70%
					1.2.1.2 Assegurar o gerenciamento de aceite e transição de serviços de TI de impacto institucional	(2) (3) (7) (8)	70%
					1.2.1.3 Ampliar o aproveitamento de sistemas de *software* por meio de desenvolvimento colaborativo e de aquisições, no que couber, sempre coordenado pelo CDS	(3) (8)	70%
					1.2.1.4 Manter as páginas eletrônicas e as aplicações atualizadas com os requisitos e regulamentos do Exército	(11)	70%

Tabela 4 – Ações, iniciativas e metas do OETI 1

BSC		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TI	ESTRATÉGIAS DE TI	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE TI	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DE TI	ATRIBUI-ÇÕES	META PARA 2027
PERSPECTIVA	Financeira	OETI 2 Racionalizar as capacidades, os produtos e os serviços de TI para o Exército	2.1 Conformidade com o marco regulatório de TI	2.1.1 Atualizar o referencial normativo	2.1.1.1 Atualizar o referencial normativo de TI de acordo com as referências externas (leis, decretos, portarias e modelos de referência)	(2)	90%
			2.2 Gerenciamento de riscos de TI	2.2.1 Aprimorar o gerenciamento de riscos de TI	2.2.1.1 Atualizar Normas para Gerenciamento de Riscos	(2)	80%
					2.2.1.2 Implementar processos de gerenciamento de riscos no âmbito da Ch C2I	(7) (8) (9)	80%
			2.3 Benefícios dos investimentos em TI e do portfólio de serviços	2.3.1 Aprimorar as ferramentas de trabalho	2.3.1.1 Renovar o parque computacional do EB	(11)	80%
					2.3.1.2 Implantar um repositório de lições aprendidas em TI	(6)	80%
					2.3.1.3 Implantar um repositório de melhores práticas em TI	(6)	80%
				2.3.2 Elaborar documentos de conhecimento	2.3.2.1 Elaborar Normas para Qualidade de Serviços de TI	(2)	80%
					2.3.2.2 Utilizar o repositório de lições aprendidas em TI	(11)	80%
					2.3.2.3 Utilizar o repositório de melhores práticas em TI		
				2.3.3 Avaliar os benefícios	2.3.3.1 Avaliar a economia de tempo obtida com soluções de TI 2.3.3.2 Avaliar a economia de pessoal obtida com soluções de TI 2.3.3.3 Avaliar a economia de recursos financeiros obtida com soluções de TI	(11)	80%
			2.4 Qualidade da informação financeira relacionada a tecnologia	2.4.1 Monitorar os gastos com TI	2.4.1.1 Implementar painel de gastos com TI	(6)	90%

Tabela 5 - Ações, iniciativas e metas do OETI 2

BSC		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TI	ESTRATÉGIAS DE TI	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE TI	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DE TI	ATRIBUI-ÇÕES	META PARA 2027
PERSPECTIVA	De Gestão	OETI 3 Aprimorar a governança e a gestão de TI do Exército	3.1 Entrega de soluções no prazo e no orçamento previstos e que sejam efetivas	3.1.1 Adequar o gerenciamento do portfólio de TI	3.1.1.1 Gerenciar o portfólio de projetos de TI	(6)	80%
				3.1.2 Aprimorar o planejamento das aquisições	3.1.2.1 Centralizar aquisições de TI em grupo de coordenação e acompanhamento das licitações e contratos (GCALC) ou RM 3.1.2.2 Incrementar o gerenciamento de projetos de TI	(11)	80%
			3.2 Qualidade da informação de governança e de gestão de TI	3.2.1 Monitorar os indicadores de governança de TI	3.2.1.1 Implementar painel de governança de TI	(6)	80%
			3.3 Conformidade com o ambiente interno	3.3.1 Promover constante alinhamento institucional da TI	3.3.1.1 Comunicar o referencial estratégico de TI	(2)	80%
					3.3.1.2 Implantar a realização de reuniões intersetoriais para integração de TI	(2)	80%
					3.3.1.3 Implantar a prestação de contas anualmente ao CONTIEX	(2) (6)	80%
				3.3.2 Implementar controle interno de TI	3.3.2.1 Implantar processos de controle interno de TI 3.3.2.2 Implantar a elaboração de relatório anual de controle interno	(10)	80%

Tabela 6 - Ações, iniciativas e metas do OETI 3

BSC		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TI	ESTRATÉGIAS DE TI	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE TI	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DE TI	ATRIBUI-ÇÕES	META PARA 2027
PERSPECTIVA	**De Pessoas e Ferramentas**	OETI 4 Promover a transformação digital aliada à segurança cibernética no Exército	4.1 Aperfeiçoamento da segurança cibernética e da infraestrutura de TI	4.1.1 Aprimorar a segurança de TI no âmbito do SisTEx	4.1.1.1 Assegurar o gerenciamento de segurança no âmbito da Ch C2I 4.1.1.2 Atualizar a estrutura de defesa contra ataques cibernéticos no âmbito da Ch C2I	(7) (8) (9)	90%
				4.1.2 Adequar as práticas de segurança de TI nas demais OM	4.1.2.1 Regular a implantação do processo de gerenciamento de vulnerabilidades e segurança	(7)	90%
					4.1.2.2 Implantar o processo de gerenciamento de vulnerabilidades e segurança	(11)	90%
					4.1.2.3 Manter o controle de acesso aos ativos de TI		
					4.1.2.4 Manter segurança cibernética no parque computacional	(11)	90%
					4.1.2.5 Promover a cultura de segurança cibernética		
			4.2 Habilitação e aprimoramento de capacidades viabilizadas pela tecnologia	4.2.1 Adotar práticas para transformação digital	4.2.1.1 Definir e implantar processos de transformação digital	(2) (6)	75%
			4.3 Aprimoramento da competência técnica	4.3.1 Capacitar pessoal	4.3.1.1 Capacitar pessoal nas áreas de interesse do Exército	(11)	80%
			4.4 Desenvolvimento de novas soluções	4.4.1 Implantar soluções de novas capacidades de C2I	4.4.1.1 Implantar a criação de nuvem privada do Exército	(6)	50%
					4.4.1.2 Implantar a modernização da autenticação e criptografia do Exército		
					4.4.1.3 Ampliar o emprego de radiofrequência em campos de batalha		
					4.4.1.4 Implantar a modernização do Banco de Dados Geográficos do Exército (BDGEx)		

BSC		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TI	ESTRATÉGIAS DE TI	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE TI	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DE TI	ATRIBUI-ÇÕES	META PARA 2027
					4.4.1.5 Implantar a aplicação de IA em C^2 e Informação		
				4.4.2 Modernizar os serviços de TI	4.4.2.1 Atualizar tecnologicamente os serviços produzidos pela Ch C2I	(6)	50%

Tabela 7 - Ações, iniciativas e metas do OETI 4

Legenda para “Atribuições”:

(1) CONTIEx;
(2) EME;
(3) ODS;
(4) C Mil A;
(5) RM;
(6) DCT;
(7) CITEx;
(8) CDS;
(9) DSG;
(10) CCIEx; e
(11) todas as OM.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

O PETI 2024-2027 poderá ser revisado sempre que o contexto assim exigir, cuja eventualidade deverá ser apreciada pelo EME.

O PETI para o próximo quadriênio deverá ser elaborado após a aprovação do PEEx 2028-2031, em conformidade com a EB10-D-01.037.

ANEXO A

MODELO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
NOME DA OM
(Nome histórico da OM)

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)

20XX - 20XX

Mês Ano

ATO DE APROVAÇÃO

Aprovo o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – (PDTI) (20XX-20XX), para cumprimento e execução pelo(a) *Nome da Organização Militar*, elaborado com base no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Exército Brasileiro (PETI) - 2024-2027. Autorizo sua publicação em Boletim Interno para fins de registro.

Cidade/UF, dia de mês de ano.

NOME COMPLETO - POSTO

Cmt/Ch/Dir da OM

EQUIPE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conforme determinação publicada no BI Nr nº , de de de 20XX, foi nomeado o Comitê de Elaboração e Revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do(a) *SIGLA DA OM*, relativo ao período de 20XX e 20XX, como se segue: *(relacionar os integrantes do Comitê, conforme publicado em BI)*

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA
1.0	*xx*	*xx*	*xx/xx/20xx*
1.1	*xx*	*xx*	*xx/xx/20xx*

Sumário

Pág

PREFÁCIO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é uma ferramenta de gestão de tecnologia da informação (TI) e de apoio à tomada de decisão para o comandante/chefe/diretor, capacitando-o a agir de forma proativa no que se refere à TI de sua organização militar (OM). O PDTI é um instrumento de planejamento e orientação para as contratações de bens e serviços de TI.

A Instrução Normativa – SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, determina que qualquer contratação ou aquisição de bens e serviços relacionados a TI deve estar de acordo com planejamento definido no PDTI da instituição. Dessa forma, necessidades não especificadas no Plano não poderão ser contempladas até sua inclusão nas revisões previstas durante a vigência do PDTI.

A elaboração do Plano visa orientar os processos de contratação na área de TI, alinhar o uso dos recursos destinados à TI para a aquisição de material de consumo, serviços, infraestrutura e soluções aos objetivos institucionais do órgão, justificar os recursos aplicados em TI de forma a atender às orientações dos órgãos de controle e garantir a observância aos princípios da administração pública.

O presente Plano tem como abrangência as necessidades do(a) *Nome da Organização Militar* e engloba aquisições na área de TI para atendimento de suas demandas.

O período de validade é de dois anos e abrange as necessidades de TI dos anos de 20*xx* e 20*xx*.

O PDTI deverá entrar em período de revisão no segundo semestre de 20*xx* ou de forma inopinada, caso seja necessário.

- O PDTI é um documento que passa por uma série de transformações ao longo de sua utilização: desde o momento em que é concebido até o momento em que se encerra. Esse conjunto de transformações é denominado ciclo de vida do PDTI ou macroprocesso de PDTI.

- O ciclo de vida se inicia com a concepção do documento, ou seja, no processo de elaboração. Após concebido, o documento deverá ser acompanhado ao longo de sua validade, realizando-se o monitoramento e a avaliação adequados, o que pode refletir em sua revisão. Além disso, o PDTI anterior também representa um importante insumo para que um novo ciclo de elaboração do PDTI seja iniciado.

1. INTRODUÇÃO

- Descrever os fatores motivacionais para a elaboração do PDTI.

- Descrever, de maneira sucinta, o alinhamento do plano com os instrumentos de planejamento da OM.

- A OM deve alinhar os objetivos de seu PDTI aos OETI do Exército definidos no PETI (vide Tabela 1), no que for aplicável à OM, e aos objetivos definidos pelo seu escalão enquadrante, de forma que os objetivos alcançados pelo seu PDTI agreguem valor e contribuam concomitantemente para os objetivos estratégicos da própria OM e do seu escalão superior.

- Além disso, este Plano deve estar alinhado com as orientações contidas no PETI 2024-2027.

ID	Descrição
OETI 1	Otimizar as estruturas de Informação e de C² do Exército.
OETI 2	Racionalizar as capacidades, os produtos e os serviços de TI para o Exército.
OETI 3	Aprimorar a governança e a gestão de TI do Exército.
OETI 4	Promover a transformação digital aliada à segurança cibernética no Exército.

Tabela 1 - Objetivos Estratégicos de Tecnologia da Informação do Exército (2024-2027)

- Conforme consta no PETI, os OETI estão desdobrados em treze estratégias de TI, vinte e duas ações estratégicas de TI e cinquenta iniciativas estratégicas de TI, as quais, por sua vez, ensejarão o planejamento de ações no PDTI. Cada OM elaborará o seu respectivo PDTI, considerando suas peculiaridades, sistemas setoriais e projetos estratégicos, cumprindo as formulações estratégicas contidas no PETI.

2. TERMOS E ABREVIATURAS

- Inserir a lista de significados dos principais termos e abreviações utilizados.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Listar os documentos mais relevantes utilizados para a elaboração do PDTI.

- Exemplos:

a. Guia de elaboração de PDTIC do SISP–versão 2.1, dezembro 2021.

b. Plano Estratégico do Exército (PEEx 2024-2027).

c. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação 2024-2027.

d. Política de Tecnologia da Informação e Comunicações do Exército – EB10-P-01.000.

e. Diretriz Estratégica de Tecnologia da Informação do Exército – EB10-D-01.037 – 2ª edição.

f. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

4. ORGANIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Descrever a estrutura, os processos e os recursos de TI da organização: informar o contexto geral em que se insere a unidade de TI na organização, apresentando a estrutura da OM e da unidade de TI, por meio de organogramas ou outros diagramas. Evidenciar a hierarquia e as relações de subordinação e comunicação. Informar atividades e funções desenvolvidas pela unidade de TI.

5. RESULTADO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ANTERIOR

- Descrever, de forma sucinta, quais foram os resultados alcançados com o plano antecedente, identificando quais metas foram cumpridas, quais não foram, os motivos pelos quais não foram cumpridas, quais fatores intervenientes contribuíram para o não cumprimento das metas, se as metas foram realistas e adequadas e o que seria necessário para capacitar a organização a cumprir as novas metas relacionadas com o uso e a gestão de TI.

- Obs: caso a OM não possua PDTI anterior, deve-se explicitar essa ausência e informar outro possível instrumento de planejamento que tenha sido utilizado.

6. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

- Descrever as necessidades (problemas ou oportunidades) identificadas em todo o órgão e que estão relacionadas à TI, priorizadas conforme os critérios definidos.

- Como sugestão de priorização, as tabelas 2 e 3 apresentam os critérios da matriz GUT (Gravidade, Urgência, Tendência), os quais podem ser ajustados conforme decisão da OM.

Critério	Descrição
Gravidade (G)	Informar a intensidade ou a profundidade dos danos que a necessidade pode causar se ela não for atendida.
Urgência (U)	Informar o tempo para que ocorram danos ou resultados indesejáveis se a necessidade não for atendida.
Tendência (T)	Representa o potencial de crescimento do problema em decorrência do indeferimento da necessidade levantada. A probabilidade de o problema se tornar maior.

Tabela 2 - Critérios de priorização

Critério	Pontuação				
	1 Ponto	2 Pontos	3 Pontos	4 Pontos	5 Pontos
Gravidade (G)	Sem Gravidade	Pouco Grave	Grave	Muito Grave	Gravíssimo
Urgência (U)	Pode esperar (mais de um ano)	Pouco Urgente (seis meses)	Urgente (três meses)	Muito Urgente (um mês)	Urgentíssimo (necessidade de ação imediata)
Tendência (T)	Não muda	Piora a longo prazo	Piora a médio prazo	Piora a curto prazo	Piora imediatamente

Tabela 3 - Critérios de pontuação

- Exemplos de identificação de necessidades (podem ser identificadas outras necessidades além desses exemplos):

a. Aquisição de material permanente (computadores, servidor de CFTV, impressoras, nobreaks etc.);

b. Aquisição de material de consumo (placa de vídeo, placa de memória etc.);

c. Comunicação de dados (cabo UTP, cabo de fibra óptica);

d. Projeto de rede de computadores;

e. Projeto de rede de CFTV;

f. Atualização do inventário detalhado dos ativos;

g. Implantação do endereçamento de ativos não autorizados;

h. Atualização do inventário detalhado de software;

i. Implantação do endereçamento de software não autorizado;

j. Implantação de um processo de gestão de dados;

k. Estabelecimento de um inventário de dados;

l. Implantação da configuração de listas de controle de acesso a dados;

m. Estabelecimento de um processo de configuração segura em todos os ativos da rede;

n. Estabelecimento de um inventário das contas gerenciadas;

o. Estabelecimento de um processo de gestão contínua de vulnerabilidades;

p. Estabelecimento de um processo de gestão de registros de auditoria;

q. Estabelecimento de um processo de recuperação de dados (backup);

r. Estabelecimento de um processo de gestão da infraestrutura da rede de computadores;

s. Realização de instruções de quadro sobre conscientização e treinamento de competências sobre segurança cibernética; e

t. Implantação de um processo de gestão de respostas a incidentes.

- Identificadas as necessidades, a OM deve planejar ações e metas, tal como exemplificado no próximo item deste PDTI.

7. PLANO DE METAS E AÇÕES

- Definir marcos mensuráveis, controláveis e quantificáveis para a satisfação de cada necessidade registrada.

- Definir quais ações devem ser executadas para que as metas definidas sejam alcançadas, apontando responsáveis e prazos.

- Exemplos:

ID	Ação	IETI (1)	Un	Qtd	Meta	Prazo	Resp	G	U	T	OBS
P 1	Atualizar o inventário detalhado dos ativos da OM	1.1.3.2	un	150	100%	2024	Aux 1 TI	5	5	5	...
P 2	Implantar o endereçamento de ativos não autorizados na OM	1.1.3.2	un	1	100%	2024	Aux 2 TI	5	5	5	...
P 3	Atualizar o inventário detalhado de software da OM	1.1.3.2	un	150	100%	2024	Aux 3 TI	5	5	5	...
P 4	Implantar o endereçamento de software não autorizado na OM	1.1.3.2	un	1	100%	2024	Aux 2 TI	5	5	5	...
P 5	Adquirir computador tipo I para a Seção de Comunicação Social	3.1.2.1	pç	2	50% 50%	2024 2025	...	3	5	4	...
P 6	Adquirir computador tipo II	3.1.2.1	pç	28	50%	2024	...	...	...	...	...

ID	Ação	IETI (1)	Un	Qtd	Meta	Prazo	Resp	G	U	T	OBS
	para recompletamento do parque computacional da OM				*50%*	*2025*					
P 7	*Adquirir computador tipo III para recompletamento da sala de instrução*	*3.1.2.1*	*pç*	*5*	*100%*	*2024*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 8	*Transferir a hospedagem do SPED da OM para o CTA/CT*	*1.1.1.2*	*un*	*1*	*100%*	*2024*	*Eq TI*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 9	*Adquirir switch 24 portas com interface de 2Gbps ou superior em par metálico para substituição do switch do pavilhão de comando*	*3.1.2.1*	*Pç*	*1*	*100%*	*2024*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 10	*Adquirir nobreak para os computadores da sala de instrução*	*3.1.2.1*	*pç*	*10*	*50%* *50%*	*2024* *2025*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 11	*Implantar um processo/sistema de atendimento ao usuário da OM*	*1.1.3.2*	*un*	*1*	*100%*	*2025*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 12	*Capacitar o pessoal da Seção de Informática nos cursos de rede de computadores (nível básico) oferecidos pelo CTA/CT*	*4.3.1.1*	*un*	*...*	*50%* *50%*	*2024* *2025*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 13	*Implantar um processo de gestão de dados da OM*	*4.2.1.1*	*un*	*...*	*...*	*2025*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 14	*Estabelecer um inventário de dados*	*4.2.1.1*	*un*	*...*	*...*	*2025*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 15	*Implantar a configuração de listas de controle de acesso aos dados da OM*	*4.1.2.3*	*un*	*...*	*...*	*2025*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 16	*Estabelecer um processo de configuração segura em todos ativos da OM*	*4.1.2.2*	*un*	*...*	*...*	*2025*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 17	*Estabelecer um inventário das contas gerenciadas na OM*	*4.1.2.3*	*un*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 18	*Estabelecer um processo de gestão contínua de vulnerabilidades na OM*	*4.1.2.2*	*un*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 19	*Estabelecer um processo de gestão de registros de auditoria na OM*	*4.1.2.3*	*un*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 20	*Estabelecer um processo de recuperação de dados (backup) da OM*	*1.1.3.2*	*un*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 21	*Estabelecer um processo de gestão da infraestrutura da rede de computadores da OM*	*1.1.3.2*	*un*	*...*	*....*	*....*	*Of Infor*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 22	*Realizar instruções de quadro sobre conscientização e treinamento de competências sobre segurança cibernética*	*4.1.2.5*	*un*	*...*	*...*	*...*	*Of Infor*	*...*	*...*	*...*	*...*

ID	Ação	IETI (1)	Un	Qtd	Meta	Prazo	Resp	G	U	T	OBS
P 23	*Implantar o processo de gestão de respostas a incidentes na OM*	*1.1.3.2*	*un*	*...*	*...*	*...*	*Of Infor*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 24	*Adquirir materiais de consumo para reposição (placas de memória, discos rígidos, etc.)*	*3.1.2.1*	*un*	*1*	*100%*	*2025*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 25	*Atualizar o portal da internet da OM, migrando para o novo padrão de identidade visual do Governo Federal*	*1.2.1.4*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 26	*Instalar o antivírus corporativo no restante do parque computacional*	*4.1.2.4*	*...*	*...*	*100%*	*2025*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 27	*Capacitar o pessoal da Seção de Informática no curso de instalação e configuração de microcomputadores oferecido pelo CTA/CT*	*4.3.1.1*	*...*	*...*	*25%* *25%*	*2024* *2025*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 28	*Capacitar o pessoal da Seção de Informática no curso de web designer oferecido pelo CTA/CT*	*4.3.1.1*	*...*	*...*	*25%* *25%*	*2024* *2025*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 29	*Capacitar o pessoal da Seção de Informática no curso de cabeamento estruturado oferecido pelo CTA/CT*	*4.3.1.1*	*...*	*...*	*25%* *25%*	*2024* *2025*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
P 30	*Capacitar o pessoal da Seção de Informática no curso de manutenção e suporte em informática oferecido pelo CTA/CT*	*4.3.1.1*	*...*	*...*	*25%* *25%*	*2024* *2025*	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*

Tabela 4 – Plano de metas e ações

Legenda:

(1) IETI – Iniciativa Estratégica de Tecnologia da Informação: refere-se às iniciativas estratégicas de TI constantes do PETI. Deve ser colocado o código da IETI do PETI à qual a ação da OM está alinhada, conforme consta na tabela exemplo acima. Caso a ação da OM não possua alinhamento com o PETI, deve-se colocar um traço (-).

- Um plano de metas e ações estabelece os detalhamentos táticos e/ou operacionais necessários à concretização dos objetivos estratégicos de um plano, visando ao atendimento das necessidades da organização. Ele é acompanhado por indicadores que medem o alcance das metas em determinado prazo.

8. PLANO ORÇAMENTÁRIO

- Classificar as despesas entre investimento (G4) e custeio (G3), bem como consolidar o valor necessário das ações planejadas.

- É importante que todas essas ações que necessitem de recursos financeiros estejam lançadas no SIGELOG para que haja deferimento na descentralização dos créditos. Esse requisito é imprescindível.

- Exemplo:

ID	Ação	Estimativa Orçamentária (em R$)			
		2024		2025	
		G3	G4	G3	G4
P 5	Adquirir computador tipo I para a Seção de Comunicação Social	-	2.500,00	-	2.500,00
P 6	Adquirir computador tipo II para recompletamento do parque computacional da OM	-	28.000,00	-	28.000,00
P 7	Adquirir computador tipo III para recompletamento da sala de instrução	-	10.000,00	-	-
P 9	Adquirir switch 24 portas com interface de 2Gbps ou superior em par metálico para substituição do switch do pavilhão de comando	-	6.500,00	-	-
P 10	Adquirir nobreak para os computadores da sala de instrução	-	7.500,00	-	7.500,00
P 24	Adquirir materiais de consumo para reposição (placas de memória, discos rígidos, etc.)	-	-	20.000,00	-

Tabela 5 – Plano orçamentário

9. CONCLUSÃO

- Descrever a importância da TI para o cumprimento da missão da OM.

ANEXO B
INDICADORES PARA OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Tabela 8 apresenta os indicadores para os OETI elencados no PETI 2024-2027. A composição das respectivas fórmulas de cálculo leva em conta os indicadores para as estratégias de TI, cuja definição consta no Anexo C.

I_OETI	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TI	FÓRMULA DE CÁLCULO	2024	2025	2026	2027
I_OETI_1	Otimizar as estruturas de Informação e de C² do Exército	(I_ETI_1.1 + I_ETI_1.2) / 2	25%	45%	65%	75%
I_OETI_2	Racionalizar as capacidades, os produtos e os serviços de TI para o Exército	(I_ETI_2.1 + I_ETI_2.2 + I_ETI_2.3 + I_ETI_2.4) / 4	25%	50%	70%	85%
I_OETI_3	Aprimorar a Governança e a Gestão de TI do Exército	(I_ETI_3.1 + I_ETI_3.2 + I_ETI_3.3) / 3	25%	40%	60%	80%
I_OETI_4	Promover a transformação digital aliada à segurança cibernética no Exército	(I_ETI_4.1 + I_ETI_4.2 + I_ETI_4.3 + I_ETI_4.4) / 4	10%	35%	50%	70%

Tabela 8 – Indicadores para os Objetivos Estratégicos de Tecnologia da Informação

ANEXO C

INDICADORES PARA AS ESTRATÉGIAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Tabela 9 apresenta os indicadores para as estratégias de TI elencadas no PETI 2024-2027. As respectivas fórmulas de cálculo estão descritas no Anexo D.

I_ETI	ESTRATÉGIAS DE TI	2024	2025	2026	2027
I_ETI_1.1	Fornecimento de serviços de TI alinhados com os requisitos do Exército	20%	50%	70%	80%
I_ETI_1.2	Agilidade na implementação de requisitos do Exército em soluções de TI	30%	45%	60%	70%
I_ETI_2.1	Conformidade com o marco regulatório de TI	25%	75%	85%	90%
I_ETI_2.2	Gerenciamento de riscos em TI	10%	35%	60%	80%
I_ETI_2.3	Benefícios dos investimentos em TI e do portfólio de serviços	30%	50%	70%	80%
I_ETI_2.4	Qualidade da informação financeira relacionada à tecnologia	40%	60%	80%	90%
I_ETI_3.1	Entrega de soluções no prazo e no orçamento previsto e que sejam efetivas	20%	40%	60%	80%
I_ETI_3.2	Qualidade da informação de governança e de gestão de TI	30%	50%	70%	80%
I_ETI_3.3	Conformidade com o ambiente interno	25%	50%	70%	80%
I_ETI_4.1	Aperfeiçoamento da segurança cibernética e da infraestrutura de TI	40%	60%	75%	90%
I_ETI_4.2	Habilitação e aprimoramento de capacidades viabilizadas pela tecnologia	5%	40%	60%	75%
I_ETI_4.3	Aprimoramento da competência técnica	10%	40%	60%	80%
I_ETI_4.4	Desenvolvimento de novas soluções	0%	10%	30%	50%

Tabela 9 – Indicadores para as Estratégias de Tecnologia da Informação

ANEXO D

MÉTRICAS PARA OS INDICADORES DAS ESTRATÉGIAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OETI 1

Otimizar as Estruturas de Informação e de Comando e Controle do Exército

I_ETI_1.1	**Índice de fornecimento de serviços de TI alinhados com os requisitos do Exército**			
Descrição	Avaliação do índice de fornecimento de serviços de TI alinhados com os requisitos do Exército.			
Fórmula de Cálculo	Índice de fornecimento de serviços de TI alinhados com os requisitos do Exército = [(P1 x 3) + P2 + P3]/5, sendo (índice agregado): P1 corresponde à implantação e ativação de um novo DC para o EB, medido por meio da fórmula de cálculo descrita abaixo; P2 corresponde ao nível de agilidade na implementação de requisitos do Exército em soluções de TI, medido por meio do I_ETI_1.2; e P3 corresponde ao nível de entrega de soluções no prazo e no orçamento previsto, medido por meio do I_ETI_3.1. Para o cálculo de P1, deve ser adotada a seguinte fórmula: P1 = (planejamento + desenvolvimento + entrega + ativação + operação)/100, sendo: Planejamento = (atribuir 20 pontos para a conclusão da fase de planejamento do projeto); Desenvolvimento = (atribuir 10 pontos para cada pacote de entrega concluído, devendo o projeto especificar 5 pacotes de entrega, perfazendo 50 pontos); Entrega = (atribuir 10 pontos para a publicação do Termo de Aceite do Projeto); Ativação = (atribuir 10 pontos para a conclusão da configuração de todos os componentes (*hardware* e *software*) do *data center*); e Operação = (atribuir 10 pontos para a operação de fato de todos os serviços previstos para o *data center*, em especial a redundância de serviços). As medições P1 a P3 devem ser cumulativas ao longo do ciclo 2024-2027.			
Atribuições	DCT - medir o I_ETI_1.1; e CITEx – adotar as providências relativas a P1.			
Meta	Atingir, até 2027, o índice de 80% quanto ao fornecimento de serviços de TI alinhados com os requisitos do Exército.			
Meta por Ano	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	20%	**40%**	**60%**	**80%**

I_ETI_1.2	**Índice de agilidade na implementação de requisitos do Exército em soluções de TI**			
Descrição	Avaliação do índice de agilidade na implementação de requisitos do Exército em soluções de TI, considerando os serviços prestados no âmbito do SisTEx.			
Fórmula de Cálculo	Índice de agilidade na implementação de requisitos do Exército em soluções de TI = (P1 + P2 + P3) / 3, sendo: P1 = (q_1/q_2) – corresponde ao cálculo consolidado no âmbito da DSG e OMDS; P2 = (q_1/q_2) – corresponde ao cálculo consolidado no âmbito do CITEx e OMDS; e P3 = (q_1/q_2) – corresponde ao cálculo no âmbito do CDS. Os índices q_1 e q_2 correspondem, respectivamente, à quantidade de requisições atendidas dentro do prazo previsto no acordo de nível de serviço e à quantidade de requisições atendidas. As medições P1 a P3 devem ser inicializadas a cada ano (não são cumulativas ao longo do ciclo 2024-2027).			
Atribuições	DCT - medir o I_ETI_1.2; DSG – adotar as providências relativas a P1; CITEx – adotar as providências relativas a P2; CDS – adotar as providências relativas a P3; e DSG, CITEx e CDS – prover o DCT com dados para o cálculo do I_ETI_1.2.			
Meta	Atingir, até 2027, o índice de 70% quanto ao nível de agilidade na implementação de requisitos do Exército em soluções de TI.			
Meta por Ano	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	30%	**45%**	**60%**	**70%**

OETI 2
Racionalizar as Capacidades, os Produtos e os Serviços de TI para o Exército

I_ETI_2.1	**Índice de conformidade com o marco regulatório de TI**			
Descrição	Avaliação do índice de conformidade com o marco regulatório de TI, por meio da verificação da aderência do planejamento ao referencial estratégico. Para o cálculo do índice, devem ser consideradas as seguintes disposições: a) todas as OM que possuem Seção de Informática orgânica prevista no RISG (incluindo as OM do SisTEx deverão ter seus respectivos PDTI atualizados e vigentes); b) o PDTI deverá estar alinhado com o PETI; c) o PDTI deverá estar alinhado com o Plano Anual de Contratações; d) o PDTI deverá estar alinhado com o Plano de Descentralização de Recursos; e e) a OM deverá demonstrar que segue o planejamento contido em seu PDTI.			
Fórmula de Cálculo	Índice de conformidade com o marco regulatório de TI = (quantidade de OM com PDTI aderente ao referencial vigente) / (quantidade total de OM) As medições para o cálculo do índice devem ser inicializadas a cada ano (não são cumulativas ao longo do ciclo 2024-2027).			
Atribuições	CITEx - medir o I_ETI_2.1; CTA/CT - prover o CITEx com informações para a medição do I_ETI_2.1; e OM em geral – adotar as providências para manter aderência ao marco regulatório de TI.			
Meta	Atingir, até 2027, o índice de 90% de OM com PDTI vigente e em conformidade com o marco regulatório de TI (referencial estratégico de TI do Exército e PETI).			
Meta por Ano	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	25%	**75%**	**85%**	**90%**

I_ETI_2.2	Índice de gerenciamento de riscos em TI			
Descrição	Avaliação do índice de OM que realiza gerenciamento de riscos em TI, por meio de ações planejadas e efetivas. Para a finalidade deste indicador, devem ser considerados os seguintes critérios: a) ações planejadas – gerenciamento específico para o gerenciamento de riscos em TI, em consonância com a Diretriz Reguladora da Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-D-02.010), mormente os riscos concernentes à TI como processo de apoio às atividades do EB; b) atualidade – o planejamento será considerado atual se elaborado ou revisado em menos de um ano; c) efetividade – o planejamento deverá contemplar, no mínimo, a identificação, a análise, o monitoramento e o planejamento do tratamento de riscos específicos para TI; e d) a OM deverá demonstrar evidências de suas ações de gerenciamento de riscos.			
Fórmula de Cálculo	Índice de gerenciamento de riscos em TI = (quantidade de OM que realiza gerenciamento de riscos/quantidade total de OM) As medições para o cálculo do índice devem ser inicializadas a cada ano (não são cumulativas ao longo do ciclo 2024-2027).			
Atribuições	CITEx - medir o I_ETI_2.2; CTA/CT - prover o CITEx com informações para a medição do I_ETI_2.2; e OM em geral – adotar as providências para aperfeiçoar seu gerenciamento de riscos em TI, considerando os quesitos relacionados acima; as OM poderão buscar orientação nos CTA/CT.			
Meta	Atingir, até 2027, o índice de 80% de OM que realiza gerenciamento de riscos em TI, por meio de ações planejadas e efetivas.			
Meta por Ano	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	10%	**35%**	**60%**	**80%**

I_ETI_2.3	Índice de percepção de benefícios decorrentes de investimentos em TI
Descrição	Avaliação do índice de OM com percepção de benefícios decorrentes da racionalização de investimentos em infraestrutura e serviços, consubstanciados em serviços centralizados ofertados por meio de catálogos de produtos e de capacidades. Os benefícios podem ser percebidos na forma de: a) economia de tempo para as atividades, em razão de a OM ficar desonerada de implantar, configurar, operar e manter os serviços racionalizados; b) economia de pessoal na estrutura orgânica, em razão de a OM ficar desonerada de obter e manter equipe técnica para implantar, configurar, operar e manter os serviços racionalizados; e c) economia de recursos financeiros para manter as atividades, em razão de a OM ficar desonerada de planejar, obter e empregar recursos para custear os serviços racionalizados. Para a finalidade deste indicador, a racionalização de serviços de TI compreende os serviços elencados no Catálogo de Produtos da DSG, no Catálogo de Capacidades do SisTEx e no Catálogo de Serviços do CDS.
Fórmula de Cálculo	Índice de percepção de benefícios decorrentes de investimentos em TI = (P1 + P2 + P3) 3 x 100, sendo: $P1 = [(q_1/(q_1 + q_2)) + (q_3/(q_3 + q_4)) + (q_5/(q_5 + q_6))]3$ $P2 = [q_1/ (q_1 + q_2)) + (q_3/(q_3 + q_4)) + (q_5/(q_5 + q_6))]/3$ $P3 = [(q_1/(q_1 + q_2)) + (q_3/ (q_3 + q_4)) + (q_5/(q_5 + q_6))]/3$ As métricas P1, P2 e P3 correspondem, respectivamente, aos serviços ofertados no âmbito da DSG, do CITEx e do CDS, sendo: q_1 = quantidade de OM que possuem percepção de economia de tempo por usar serviços racionalizados; q_2 = quantidade de OM que não possuem percepção de economia de tempo mesmo usando serviços racionalizados; q_3 = quantidade de OM que possuem percepção de economia de pessoal por usar serviços racionalizados; q_4 = quantidade de OM que não possuem percepção de economia de pessoal mesmo usando serviços racionalizados; q_5 = quantidade de OM que possuem percepção de economia de recursos financeiros por usar serviços racionalizados; e q_6 = quantidade de OM que não possuem percepção de recursos financeiros mesmo usando serviços racionalizados. As medições P1 a P3 devem ser inicializadas a cada ano (não são cumulativas ao longo do ciclo 2024-2027).
Atribuições	DCT - medir o I_ETI_2.3; DSG e OMDS – adotar as providências relativas a P1; CITEx e OMDS – adotar as providências relativas a P2; CDS – adotar as providências relativas a P3; e DSG, CITEx e CDS – prover o DCT com dados para o cálculo do I_ETI_2.3.
Meta	Atingir, até 2027, o índice de 80% das OM com percepção de benefícios decorrentes de investimentos em TI.

Meta por Ano	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	30%	**50%**	**70%**	**80%**

I_ETI_2.4	Índice de qualidade da informação financeira relacionada à tecnologia			
Descrição	Avaliar o índice de qualidade da informação financeira relacionada à TI disponibilizada aos gestores de TI, considerando os diversos escalões, a partir da perspectiva de transparência, comunicação e precisão das informações e, ainda, levando em consideração os recursos disponíveis para a TI no EB.			
Fórmula de Cálculo	Índice de qualidade da informação financeira relacionada à tecnologia = [(P1 x 3) + (P2 x 2) + (P3 x 2) + (P4 x 3)]/10 * 100, sendo: P1 = (nível de satisfação do gestor de TI do EB com a disponibilização das informações financeiras para a área de TI); P2 = (nível médio de satisfação dos gestores de TI do ODG, ODOp e OADI com a disponibilização das informações financeiras para a área de TI (deve ser adotada a perspectiva de transparência, comunicação e precisão das informações e, ainda, levando em consideração os recursos disponíveis); P3 = (nível médio de satisfação dos gestores de TI de C Mil A e RM com a disponibilização das informações financeiras para a área de TI (deve ser adotada a perspectiva de transparência, comunicação e precisão das informações e, ainda, levando em consideração os recursos disponíveis); e P4 = (nível médio de satisfação dos chefes de CTA/CT com a disponibilização das informações financeiras para a área de TI (deve ser adotada a perspectiva de transparência, comunicação e precisão das informações e, ainda, levando em consideração os recursos disponíveis). As medições P1 a P4 devem ser inicializadas a cada ano (não são cumulativas ao longo do ciclo 2024-2027), bem como deverão ser apuradas mediante aplicação de pesquisas que retornem valor no intervalo [1 – 100].			
Atribuições	DCT - medir o I_ETI_2.4; e DCT e OMDS – adotar as providências necessárias para que as informações financeiras relativas à TI tenham, considerando os escalões envolvidos, os níveis adequados de transparência, comunicação e precisão.			
Meta	Atingir, até 2027, o índice de 90% de satisfação das partes interessadas quanto à disponibilidade e qualidade das informações financeiras para a TI no âmbito do EB.			
Meta por Ano	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	40%	**60%**	**80%**	**90%**

OETI 3 Aprimorar a Governança e a Gestão de TI do Exército

I_ETI_3.1	Índice de entrega de soluções no prazo e no orçamento previsto			
Descrição	Avaliação do índice de entrega de soluções no prazo e no orçamento previsto no planejamento inicial, assim compreendidos os projetos voltados para o desenvolvimento de *software*, a disponibilização de conectividade, a hospedagem de páginas, sistemas, serviços e servidores, bem como aqueles que correspondem ao BDGEx. Para o cálculo do índice, devem ser consideradas as seguintes disposições: a) orçamento previsto – refere-se ao planejamento inicial do custo assinalado para a realização do projeto, sendo desconsiderados os ajustes no valor, mesmo tendo sido autorizados (o parâmetro a ser considerado é o orçamento inicial); e b) prazo previsto - refere-se ao prazo inicial assinalado para a conclusão do projeto, sendo desconsiderados os prazos eventualmente estendidos, mesmo tendo sido autorizado (o parâmetro a ser considerado é prazo inicial).			
Fórmula de Cálculo	Índice de entrega de soluções no prazo e no orçamento previsto = (P1 + P2 + P3) / 3 x 100, sendo: P1 = $[(q_1/q_2) + (q_3/q_4)]/2$ (medições no âmbito da DSG e OMDS); P2 = $[(q_1/q_2) + (q_3/q_4)]/2$ (medições no âmbito do CITEx e OMDS); P3 = $[(q_1/q_2) + (q_3/q_4)]/2$ (medições no âmbito do CDS); q_1 = quantidade de projetos concluídos dentro do orçamento inicial; q_2 = quantidade total de projetos concluídos; q_3 = quantidade de projetos concluídos dentro do prazo inicial; e q_4 = quantidade total de projetos concluídos. As medições P1 a P3 devem ser inicializadas a cada ano (não são cumulativas ao longo do ciclo 2024-2027).			
Atribuições	DCT - medir o I_ETI_3.1; DSG e OMDS – adotar as providências relativas a P1; CITEx e OMDS – adotar as providências relativas a P2; CDS – adotar as providências relativas a P3; e DSG, CITEx e CDS – prover o DCT com dados para o cálculo do I_ETI_3.1.			
Meta	Atingir, até 2027, o índice de 80% de entrega de soluções de TI no prazo e orçamento inicialmente planejados.			
Meta por Ano	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	20%	**40%**	**60%**	**80%**

I_ETI_3.2	Índice de qualidade de informação de governança e de gestão de TI			
Descrição	Avaliar o índice de qualidade da informação de governança e de gestão de TI, consubstanciada no processo de descentralização de numerários e assessoramento como meio de suporte à aplicação sistêmica dos recursos orçamentários.			
Fórmula de Cálculo	Índice de qualidade de informação de governança e de gestão de TI = (P1 + P2)/2, sendo: P1 = (montante de recursos orçamentários empregados na TI e distribuídos por meio do DCT / montante de recursos orçamentários empregados na TI); e P2 = (montante de recursos orçamentários empregados na TI, não distribuídos por meio do DCT e empregados com assessoramento de OMDS do DCT / montante de recursos orçamentários empregados na TI e não distribuídos por meio do DCT). As medições P1 e P2 correspondem, respectivamente, ao percentual de recursos orçamentários para TI gerenciados pelo DCT e ao percentual de recursos orçamentários para TI empregados com assessoramento do DCT. As medições P1 e P2 devem ser inicializadas a cada ano (não são cumulativas ao longo do ciclo 2024-2027).			
Atribuições	DCT – calcular o I_ETI_3.2; DCT/Gabinete de Planejamento e Gestão (GPG) – prover os dados para o cálculo do IETI3.2; DCT/GPG – obter, com os demais ODS, os dados de interesse para o I_ETI_3.2; e CCOMGEx, CITEx, DSG e CDS – contribuir com dados de interesse para o I_ETI_3.2.			
Meta	Atingir, até 2027, o índice de 80% quanto ao nível de qualidade da informação de governança e de gestão de TI, na forma de suporte à aplicação sistêmica dos recursos orçamentários.			
Meta por Ano	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	30%	**50%**	**70%**	**80%**

I_ETI_3.3	Índice de conformidade do ambiente interno
Descrição	Avaliação do índice de conformidade do ambiente interno com as diretrizes de TI para: a) uso da infraestrutura de hospedagem do SisTEx (páginas eletrônicas e sistemas); b) uso da infraestrutura de conectividade do SisTEx (intranet e internet); c) atualização do parque computacional de uso geral; d) realização de contratos centralizados; e e) aderência das páginas eletrônicas e sistemas às normas. Para o cálculo do índice, devem ser consideradas as seguintes disposições: a) páginas eletrônicas – abrange todas as páginas eletrônicas de todas as OM; b) sistemas – abrange todos os sistemas de uso institucional sob a responsabilidade do SisTEx, dos dos OADI, do ODOp, dos ODS, dos C Mil A e das RM; c) infraestrutura de hospedagem do SisTEx - abrange apenas as infraestruturas de hospedagem providas pelo CITEx, CTA e CT; d) infraestrutura de conectividade do SisTEx – abrange apenas as infraestruturas de conectividade cujos contratos compõem a rede de dados corporativa do EB e administrada pelos CTA/CT; e) aquisição de novos microcomputadores para substituir equipamentos antigos; f) uso das estruturas administrativas que permitam realização de compras centralizadas com o intuito de obter economia de escala, a exemplo de GCALC; e g) aderência às normas - abrange, no mínimo, a verificação dos seguintes quesitos: (1) se as informações estáticas exibidas nas páginas ou sistemas estão atualizadas; (2) se as informações estáticas exibidas nas páginas ou sistemas não possuem restrição; (3) se as páginas ou sistemas apresentam os logotipos institucionais oficiais e obrigatórios; (4) se as páginas ou sistemas estão de acordo com as normas internas que regulam o assunto tratado em seus respectivos conteúdos; (5) quando se tratar de páginas ou sistemas que coletem informações pessoais, verificar se apresentam informações relativas ao tratamento de dados pessoais (LGPD); e (6) quando se tratar de páginas ou sistemas com *login* para acesso de usuário, verificar se há implementação de *login* seguro (senha forte e criptografia).
Fórmula de Cálculo	Índice de conformidade do ambiente interno = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7)/7, sendo: P1 = (quantidade de OM com todas as páginas eletrônicas hospedadas na infraestrutura do SisTEx /quantidade total de OM); P2 = (quantidade de OM com todos os sistemas hospedados na infraestrutura do SisTEx /quantidade total de OM); P3 = (quantidade de OM que não possuem contrato próprio de internet, salvo as OM expressamente autorizadas/quantidade total de OM); P4 = (quantidade de OM que realizaram a renovação de pelo menos 25% do parque computacional de uso geral/quantidade total de OM); P5 = (quantidade de OM que adota o uso de contratação centralizada de serviços e/ou equipamentos de TI/quantidade total de OM); P6 = (quantidade de OM com todas as páginas eletrônicas aderentes às normas/quantidade total de OM); e P7 = (quantidade de OM com todos os sistemas aderentes às normas/quantidade total de OM). As medições P1 a P7 devem ser inicializadas a cada ano (não são cumulativas ao longo do ciclo 2024-2027).

Atribuições	CITEx - medir o I_ETI_3.3; CTA/CT - prover o CITEx com informações para a medição do I_ETI_3.3; e OM em geral – adotar as providências para manter a conformidade de seus serviços e infraestrutura de TI.			
Meta	Atingir, até 2027, o índice de 80% de OM com suas páginas eletrônicas e sistemas em conformidade com as diretrizes para hospedagem e aderências às normas.			
Meta por Ano	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	25%	**50%**	**70%**	**80%**

OETI 4
Promover a Transformação Digital Aliada à Segurança Cibernética no Exército

I_ETI_4.1	**Índice de aperfeiçoamento da segurança cibernética e da infraestrutura de TI**			
Descrição	Avaliação do índice de aperfeiçoamento da segurança cibernética e da infraestrutura de TI das OM em geral, por meio da mensuração do percentual de OM que atendem aos quesitos relacionados na fórmula de cálculo.			
Fórmula de Cálculo	Índice de aperfeiçoamento da segurança cibernética e da infraestrutura de TI = [(P1 x 2) + (P2 x 2) + (P3 x 2) + (P4 x 5) + (P5 x 2) + (P6 x 3) + (P7 x 3) + (P8 x 6) 25, sendo: P1 = (quantidade de OM que empregam antivírus/quantidade total de OM); P2 = (quantidade de OM que possuem controle de acesso aos ativos de TI/quantidade total de OM); P3 = (quantidade de OM com defesa de perímetro atualizado/quantidade total de OM); P4 = (quantidade de OM que não possuem contrato próprio de internet, salvo as OM expressamente autorizadas/quantidade total de OM); P5 = (quantidade de OM adotam controle de portas USB nas estações de trabalho/quantidade total de OM); P6 = (quantidade de OM não afetadas por *phishing*/quantidade total de OM); P7 = (quantidade de OM não afetada por ataque DDoS/quantidade total de OM); e P8 = (quantidade de OM não afetada por ataque com vazamento de dados/quantidade total de OM). As medições P1 a P8 devem ser inicializadas a cada ano (não são cumulativas ao longo do ciclo 2024-2027).			
Atribuições	CITEx - medir o I_ETI_4.1; CTA/CT - prover o CITEx com informações para a medição do I_ETI_4.1; e OM em geral – adotar as providências para aperfeiçoar sua segurança cibernética e infraestrutura de TI, adotando os quesitos que serão tratados em P1 a P8; as OM poderão buscar orientação nos CTA/CT.			
Meta	Atingir, até 2027, o índice de 90% de OM com segurança cibernética e infraestrutura de TI aperfeiçoadas.			
Meta por Ano	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	40%	**60%**	**75%**	**90%**

I_ETI_4.2	**Índice de implantação de processos de transformação digital**			
Descrição	Avaliação do índice de implantação de processos de transformação digital no Exército para promover a entrega de serviços centrados no cliente e orientado a dados, visando aperfeiçoar os sistemas e a entrega de valor.			
Fórmula de Cálculo	Índice de implantação de processos de transformação digital = (relação_oportunidades + estudo_preliminar + decisão_sobre_implementação + desenvolvimento_solução + implantação_solução)/ 5, sendo: relação_oportunidades = $(r_1 + r_2 + r_3 + r_4)/100$; estudo_preliminar = $(e_1 + e_2 + e_3 + e_4)/100$; decisão_sobre_implementação = $(d_1 + d_2 + d_3 + d_4)/100$; desenvolvimento_solução = $(s_1 + s_2 + s_3 + s_4)/100$; e implantação_solução = $(i_1 + i_2 + i_3 + i_4)/100$. As atividades r_1, e_1, d_1, s_1 e i_1 visam às transformações no âmbito dos sistemas baseados em TI que atendem às necessidades institucionais; as atividades r_2, e_2, d_2, s_2 e i_2 visam às transformações no âmbito dos sistemas baseados em TI voltados para o atendimento ao cidadão; e as atividades r_3, e_3, d_3, s_3 e i_3 visam às transformações para racionalizar a integração sistêmica entre o EB e os demais órgãos da administração pública. Devem ser atribuídos 25 pontos para a conclusão de cada uma das atividades elencadas acima, de modo que cada grupo de atividades (relação_oportunidades, estudo_preliminar, decisão_sobre_implementação, desenvolvimento_solução e implantação_solução) receba até 100 pontos. As medições devem ser cumulativas ao longo do ciclo 2024-2027.			
Atribuições	DCT - medir o I_ETI_4.2; ODG – orientar e fomentar as atividades relativas à transformação digital; ODOp/OADI/ODS – contribuir, de acordo com a orientação do ODG, para as atividades de transformação digital; e DCT – coordenar a participação de suas OMDS nas atividades de transformação digital.			
Meta	Atingir, até 2027, o índice de 75% quanto ao nível de implantação dos processos de transformação digital no Exército.			
Meta por Ano	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5%	**40%**	**60%**	**75%**

I_ETI_4.3	Índice de aprimoramento da competência técnica
Descrição	Avaliação do índice de aprimoramento da competência técnica do pessoal envolvido em atividades de TI, por meio da verificação do percentual de OM que realizou a capacitação de seu pessoal envolvido nas atividades técnico-operacionais de TI.
Fórmula de Cálculo	Índice de aprimoramento de competência técnica = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7 + P8 + P9 + P10 + P11 + P12 + P13) /13, sendo: P1 = (quantidade de OM que capacitou pessoal em “Segurança de TI – Nível Básico”)/(quantidade de OM prevista para realizar a capacitação); P2 = (quantidade de OM que capacitou pessoal em “Segurança de TI – Nível Intermediário”)/(quantidade de OM prevista para realizar a capacitação); P3 = (quantidade de OM que capacitou pessoal em “Segurança de TI – Nível Avançado”)/(quantidade de OM prevista para realizar a capacitação); P4 = (quantidade de OM que capacitou pessoal em “Redes de Dados – Nível Básico”)/(quantidade de OM prevista para realizar a capacitação); P5 = (quantidade de OM que capacitou pessoal em “Redes de Dados – Nível Intermediário”)/(quantidade de OM prevista para realizar a capacitação); P6 = (quantidade de OM que capacitou pessoal em “Redes de Dados – Nível Avançado”)/(quantidade de OM prevista para realizar a capacitação); P7 = (quantidade de OM que capacitou pessoal em “Redes Metropolitanas”)/ (quantidade de OM prevista para realizar a capacitação); P8 = (quantidade de OM que capacitou pessoal em “Gestão de TI”)/(quantidade de OM prevista para realizar a capacitação); P9 = (quantidade de OM que capacitou pessoal em “Gerenciamento de Projetos”) /(quantidade de OM prevista para realizar a capacitação); P10 = (quantidade de OM que capacitou pessoal em “*Framework* para desenvolvimento de *software*”)/(quantidade de OM prevista para realizar a capacitação); P11 = (quantidade de OM que capacitou pessoal em “Linguagem de Programação” /(quantidade de OM prevista para realizar a capacitação); P12 = (quantidade de OM que capacitou pessoal em “Sistema Gerenciador de Banco de Dados”)/(quantidade de OM prevista para realizar a capacitação); e P13 = (quantidade de OM que capacitou pessoal em “FME”)/(quantidade de OM prevista para realizar a capacitação). As medições P1 a P13 devem ser inicializadas a cada ano (não são cumulativas).
Atribuições	As seguintes OM devem, a cada ano, capacitar pelo menos um militar nos cursos relativos aos seguintes indicadores: a) ODG, ODOp e OADI - P1, P4 e P5; b) ODS – P1, P2, P4, P5 e P8; c) G Cmdo e GU – P1, P2, P4, P5, P7 e P8; d) CCOMGEx – P1 a P6; e) DSG – P1, P4, P5, P9 a P13; f) CITEx – P1 a P6, P8 e P9; g) CDS – P1 a P5, P8 a P12; h) CTA/CT – P1 a P8; e i) demais OM – P1, P4, P5 e P7. O 1º CTA e o 5º CTA devem ofertar, respectivamente, a capacitação relativa a P1 e a P7.

	A ESCOM, por intermédio do Instituto Rondon de Capacitação Continuada, deve ofertar as capacitações relativas a P4, P5 e P6 (CCNA). Para as demais capacitações, as OM devem planejar contratações na ICN. CITEx – medir o I_ETI_4.3 por meio de dados providos pelos CTA/CTA.			
Meta	Atingir, até 2027, o índice de 80% na execução do planejamento para o aprimoramento da competência técnica do pessoal envolvido nas atividades técnico-operacionais de TI.			
Meta por Ano	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	10%	**40%**	**60%**	**80%**

I_ETI_4.4	Índice de desenvolvimento de novas soluções
Descrição	Avaliação do índice de desenvolvimento de novas soluções de TI para o Exército, considerando a medição da execução das fases dos respectivos projetos.
Fórmula de Cálculo	Índice de desenvolvimento de novas soluções = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5)/5, sendo: Px corresponde à medição do andamento do desenvolvimento de uma solução, por meio da conclusão das fases de planejamento, desenvolvimento e entrega (fases do projeto) e, ainda, implantação da solução (entrada efetiva em operação), da seguinte forma: Px = ($planejamento_x$ + $desenvolvimento_x$ + $entrega_x$ + $implantação_x$); $Planejamento_x$ = (atribuir 20 pontos para a conclusão da fase de planejamento do projeto composta, no mínimo, pela entrega dos seguintes artefatos: Diretriz de Iniciação de Projeto, Estudo de Viabilidade de Projeto, Diretriz de Implantação de Projeto e Plano de Entregas do Projeto[a]); $Desenvolvimento_x$ = (atribuir 10 pontos para a conclusão de cada Pacote de Entrega previsto no Plano de Entrega do Projeto, perfazendo a pontuação máxima de 50 pontos); $Entrega_x$ = (atribuir 10 pontos para a formalização do Termo de Aceite do Projeto); e $Implantação_x$ = (atribuir 20 pontos após a formalização do Encerramento da Implantação) Devem ser desenvolvidas as seguintes soluções: P1 - Racionalização do emprego de rádio frequência em campo de batalha. P2 - Modernização do BDGEx. P3 - Infraestrutura da nuvem privada do EB. P4 - Modernização da autenticação e criptografia adotadas no EB. P5 - Implantação da IA em C^2. ([a]) O artefato Plano de Entregas do Projeto deverá estabelecer 5 (cinco) pacotes de entrega expressamente assinalados como pontos de medição para a composição do indicador. Os indicadores P1, P2, P3, P4 e P5 deverão alcançar, nos anos de 2025, 2026 e 2027, respectivamente, as metas de 10%, 30% e 50%. As medições P1 a P5 devem ser cumulativas ao longo do ciclo 2024-2027.
Atribuições	DCT - medir o I_ETI_4.4; CCOMGEx – adotar as providências relativas a P1; DSG - adotar as providências relativas a P2; CITEx - adotar as providências relativas a P3; CDS – adotar as providências relativas a P4 e P5; e CCOMGEx, DSG, CITEx e CDS – prover o DCT com informações para a medição de Px e I_ETI_4.4.
Meta	Atingir, até 2027, o índice de 50% da execução das atividades propostas para o desenvolvimento de novas soluções para o EB.

Meta por Ano	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0%	**10%**	**30%**	**50%**